



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL DE N.º 2.177 DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Considera de Utilidade Pública o CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEADDH.

Autor: Vereadora Maria Helena Queiroz Cabral

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** o **CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEADDH** associação civil sem fins lucrativos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo seu estatuto e pelas demais disposições legais. Tem seu núcleo central implantado neste Município de Valença, situado à rua Marcondes Filho, 175, São Félix, com atividades e palestras, cursos em atividade. São objetivos a promoção do voluntariado, da ética, paz, cidadania, defesa dos direitos humanos, pesquisa, estudo e desenvolvimento através de atividades de iniciação científica, de alternativas produção, etc. É uma entidade com sede provisória na cidade de Mogi das Cruzes, Estado da São Paulo, e com foro jurídico na Comarca de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12 de agosto de 2011.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO